

**Ata da reunião extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 27.10.2010.**

1 Aos 27 (vinte e sete) dias do mês outubro do ano 2010 (dois mil e dez), às 14:00h  
2 (quatorze horas), reuniu-se o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade  
3 Federal da Bahia, em caráter extraordinário, sob a presidência da Magnífica Reitora,  
4 Professora **Dora Leal Rosa**, presentes os Conselheiros a seguir relacionados: **Luiz**  
5 **Rogério Bastos Leal** (Vice-Reitor), **Lafaiete Almeida Cardoso** (representante da Pró-  
6 Reitoria de Administração), **Maria das Graças Moraes** (representante da Pró-Reitoria  
7 de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil), **Antonio Eduardo Mota Portela** (Pró-  
8 Reitor de Desenvolvimento de Pessoas), **Iracema Santos Veloso** (NUT), **Nídia Franca**  
9 **Roque** (QUI), **Maria Thereza Barral Araújo** (ICS), **Maria Spínola Miranda** (FAR),  
10 **Élio Santana Fontes** (ENG), **Antonio Marcos Chaves** (IPsi), **Antonio Wilson**  
11 **Ferreira Menezes** (ECO), **José Vasconcelos Lima Oliveira** (MEV), **Dioneire**  
12 **Amparo dos Anjos** (IMS), **Heloniza Gonçalves Costa** (ENF), **Ronaldo Montenegro**  
13 **Barbosa** (GEO), **Jorge Antonio Moreira da Silva** (BIO), **Arthur Matos Neto** (FIS),  
14 **Daniel Marques da Silva** (TEA), **Maria Isabel Pereira Vianna** (ODO), **Rubens**  
15 **Ribeiro Gonçalves** (ICI), **Sudário de Aguiar Cunha** (FCC), **João Carlos Pires da**  
16 **Silva** (FFCH), **Solange Souza Araújo** (ARQ), **Leda Muhana Ianitelli** (DAN), **Celi**  
17 **Nelza Zulke Taffarel** (EDC), **José Tavares Neto** (MED), **José Antônio Gomes de**  
18 **Pinho** (ADM), **Joviniano Soares de Carvalho Neto** (representante do corpo docente),  
19 os representantes dos servidores técnico-administrativos **Vladimir Fraga da Silva**,  
20 **Nadja Maria Montenegro Rabello** e **Antônio Valter da Silva** e os representantes  
21 estudantis **Simone Bueno Borges da Silva**, **Brisa Fontoura Moura**, **Isabella de Melo**  
22 **Moreira** e **Diego Marinho**. Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a  
23 sessão e passou ao item 01 da pauta: **Processo nº 23066.030282/06-89 – Regimento**  
24 **Interno da CIS (Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-**  
25 **Administrativos em Educação). Relator: Ex-Comissão de Política de Pessoal e**  
26 **Modernização Administrativa. Comissão de Normas e Recursos. A Magnífica**  
27 **Reitora** comentou, brevemente, acerca da importância da mencionada Comissão Interna  
28 de Supervisão (CIS), dentre outras finalidades, para os trabalhos de acompanhamento  
29 do plano de carreira dos servidores técnico-administrativos, para a respectiva definição  
30 de vagas, contratações e para o planejamento geral das correspondentes atividades  
31 institucionais, além de associar e dedicar aquela reunião do Conselho àquela categoria  
32 de servidores da Universidade, cuja homenagem comemorativa é celebrada em 28 de  
33 outubro, a despeito do seu oficial acontecimento, no ano em curso, no dia 01.11.2010 e,  
34 em seguida, solicitou a apresentação do parecer sobre o assunto em pauta. O  
35 Conselheiro **Arthur Matos Neto**, novo presidente da Comissão de Normas e Recursos  
36 (CNR), passou a palavra ao relator, Conselheiro **Luiz Rogério Leal**, que, de início,  
37 informou a respeito de tramitação anterior daquele processo pelo CONSUNI, já tendo  
38 constado de algumas pautas precedentes, embora sem a prevista apreciação por motivos  
39 sucessivos e repetidos de falta de tempo, e, na sequência, procedeu à leitura do seu  
40 relatório (anexo), concluindo pela aprovação do Regimento Interno da citada Comissão,  
41 nas condições anunciadas e expostas. Em discussão, o Conselheiro **José Tavares Neto**  
42 reportou-se ao Art. 4º da minuta regimental, para questionar o proposto mandato de três  
43 anos para a CIS-UFBA, em dissonância com os dois anos aparentemente mais  
44 recomendáveis e habitualmente considerados em tais casos. O Conselheiro **Joviniano**  
45 **Neto** procedeu aos seguintes registros: 1- indagou sobre a forma de funcionamento da  
46 Comissão ao longo dos próximos seis meses, equivalentes ao período concebido para a  
47 sua formalização, em função da atual situação de vencimento do seu período de atuação;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like 'Dora Leal Rosa', 'Luiz Rogério Leal', and others.]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Dora Leal Rosa', 'Luiz Rogério Leal', and others.]*



48 2- aludiu ao *caput* do Art. 14 do referido texto para indicar a necessidade de um  
49 aperfeiçoamento da sua redação, em maior consonância com o teor dos seus parágrafos  
50 subsequentes; 3- Art. 18, item f – opinou pela modificação da sua formatação de “emitir  
51 pareceres decorrentes das decisões do plenário, previstas neste Regimento” para  
52 “encaminhar pareceres decorrentes das decisões do plenário, previstas neste  
53 Regimento”; 4- Art. 25 - propôs a inserção do trecho: “... pelos servidores ativos e  
54 aposentados ...”, assim ficando a sua expressão: “Os membros titulares e suplentes da  
55 CIS-UFBA serão eleitos de forma nominal, por voto direto dos servidores ativos e  
56 aposentados, em pleito coordenado por uma Comissão Eleitoral formada,  
57 paritariamente, por membros indicados pela Administração Superior da UFBA e pela  
58 Coordenação da ASSUFBA-Sindicato”; 5- Art. 25, parágrafo 1º - sugeriu a alteração da  
59 sua forma redacional de: “São considerados elegíveis os servidores ativos e  
60 aposentados, optantes pelo Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em  
61 Educação” para “Todos os servidores técnico-administrativos, optantes pelo Plano de  
62 Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, são elegíveis.” A  
63 Conselheira **Nadja Rabello** enalteceu a iniciativa do novo reitorado de submissão  
64 daquele Regimento à apreciação e definição do CONSUNI, assim correspondendo e  
65 atendendo a importante anseio dos servidores daquela categoria profissional; informou  
66 sobre a intenção da ASSUFBA de agilização dos procedimentos relativos à realização  
67 das novas eleições da CIS, de modo a suprir, com brevidade, as lacunas abertas desde o  
68 mês abril/09, quando se encerraram os mandatos de todos os seus membros, a despeito  
69 da ocorrência de encaminhamento de alguns processos de requerida e indispensável  
70 tramitação; e sugeriu a inclusão do termo “eleitos” no *caput* do Art. 5º da minuta  
71 apresentada, com a seguinte redação: “A CIS-UFBA terá um coordenador e um  
72 coordenador adjunto escolhidos entre seus membros eleitos para o mandato.” O  
73 Conselheiro **Ronaldo Barbosa** ratificou a observação referente ao aludido período de  
74 três anos, sob idêntica argumentação anterior do Conselheiro José Tavares Neto, a ela  
75 acrescentando a vantagem adicional da facilitação para uma eventual renovação. O  
76 Conselheiro **Antonio Wilson Menezes** também apoiou a consideração do mencionado  
77 prazo e, reportando-se ao teor do Art. 33 do documento em análise, opinou pela  
78 exclusão da ASSUFBA-Sindicato do processo de eleição e composição da CIS,  
79 conforme indicado, de cuja implementação não deve participar, com a justificativa do  
80 caráter basicamente institucional da Comissão, dessa forma julgando tal envolvimento  
81 duplamente inconveniente, tanto para aquela Associação quanto para a Reitoria, com a  
82 seguinte proposição para a sua formatação: “Caberá à Administração Superior da  
83 UFBA, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, adotar providências para constituir a  
84 Comissão Eleitoral e escolha dos membros da CIS-UFBA, em conformidade com os  
85 artigos 25, 26 e 27 deste Regimento”. O **relator** procedeu aos seguintes  
86 esclarecimentos: 1- o citado período de três anos está previsto na Portaria do Ministério  
87 da Educação (MEC) que regulamenta o modo de funcionamento das CIS, portanto, de  
88 inviável modificação; 2- a quantidade prevista de membros da Comissão corresponde a  
89 um mínimo de três e um máximo de vinte componentes, de forma proporcional ao total  
90 de servidores, sendo igualmente regulamentada pelo já referido instrumento ministerial,  
91 então indicando uma recontagem atualizada do contingente universitário de técnico-  
92 administrativos, diante da possível ocorrência de defasagem em relação ao último  
93 cômputo efetuado; 3- quanto ao mecanismo de encaminhamento do processo eleitoral,  
94 ressaltou idêntica inviabilidade de alteração, pelas mesmas razões anteriores de  
95 regulamentação superior, como também aconteceu com as equivalentes comissões das  
96 diversas universidades. A Conselheira **Nádia Rabello** admitiu a possibilidade de  
97 distorção numérica relacionada com os 7 (sete) membros propostos para estruturação da

*Handwritten signatures and initials in the left margin:*  
- A large signature at the top left.  
- Several smaller initials and signatures below it, including one that appears to be "D. P." and another that looks like "Blanca".

*Handwritten signatures and initials at the bottom right:*  
- A signature that looks like "Ronaldo Barbosa".  
- Other initials and a small number "2" at the bottom right corner.



98 CIS e assegurou a realização de novo e atualizado levantamento do efetivo quantitativo  
99 global dos servidores. O Conselheiro **Arthur Matos Neto** sugeriu a inserção da CIS no  
100 escopo do Regimento Geral da UFBA, assim igualmente procedendo-se em relação à  
101 Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), esta aparentemente preterida por  
102 ocasião da elaboração do aludido documento normativo, podendo ambas vir a integrá-lo  
103 de modo similar ao conjunto das outras ali consideradas e formalizadas, tendo a  
104 **Magnífica Reitora** acatado a proposição, com a indicação da sua oportuna avaliação  
105 colegiada posterior. O Conselheiro **José Tavares Neto** reportou-se ao § 3º do Art. 14  
106 para propor a retirada da "Procuradoria Jurídica" do seu texto, aproveitando para  
107 registrar a incorreção da designação daquele Órgão sob a forma explicitada, atualmente  
108 identificada como "Procuradoria Federal junto à UFBA", com a justificativa da  
109 indisponibilidade, por sua parte, dos elementos ali mencionados, conforme indicado,  
110 como se depreende do conteúdo ali referido e por ele alterado para a seguinte condição:  
111 "A CIS terá acesso a informações que envolvam a vida funcional dos servidores em  
112 todas as Unidades Universitárias e Órgãos da Instituição, especialmente a  
113 Superintendência de Pessoal"; e propôs a modificação da redação do Art. 28 de "A CIS  
114 contará com os serviços de uma secretária" para "A CIS contará com serviços de uma  
115 Secretária." A Conselheira **Maria Spínola Miranda** indagou a respeito da competência  
116 da CIS para emissão de resoluções, de acordo com o teor do Art. 16 da minuta,  
117 consensualmente concluindo-se pela sua desaconselhável execução, assim optando-se  
118 pela seguinte redação final: "A CIS, observada sua competência e legislação pertinente,  
119 estabelecerá normas complementares ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos." O  
120 **Relator** informou acerca da incorporação das diversas sugestões apresentadas, à  
121 exceção daquela encaminhada pelo Conselheiro Joviniano Neto, relativa ao Art. 14 da  
122 minuta, adicionalmente comentando sobre a inviabilidade de criação de comissões  
123 constituídas por pessoas não integrantes da CIS. Após considerações e contribuições  
124 gerais sobre o texto do *caput* do citado artigo, única pendência restante no debate  
125 efetuado, o **Relator** compôs uma redação conciliadora e consensualmente acatada,  
126 mediante substituição da sua forma original "A CIS poderá determinar a realização de  
127 inspeções e providências necessárias à elucidação de assuntos de sua competência,  
128 podendo confiá-las a servidores da UFBA não pertencentes à Comissão" para "A CIS  
129 poderá realizar inspeções e providências necessárias à elucidação de assuntos de sua  
130 competência, solicitando-as aos órgãos competentes da UFBA." Dessa forma, a  
131 **Senhora Presidente colocou em votação o parecer referente à estruturação do**  
132 **Regimento da CIS-UFBA, com a absorção, pelo seu relator, de todas as propostas**  
133 **encaminhadas, além da nova versão do seu Art. 14, nos moldes já anunciados,**  
134 **sendo aprovado por unanimidade, assim deferindo-se, nas condições formalizadas,**  
135 **o Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos**  
136 **Técnico-Administrativos em Educação da UFBA (CIS/UFBA). Item 02: Processo nº**  
137 **23066.031938/07-25 – Invasão de terreno da UFBA. Relator: Comissão de**  
138 **Patrimônio, Espaço Físico e Meio Ambiente.** Com a palavra, o Conselheiro **José**  
139 **Vasconcelos Oliveira** procedeu à leitura do parecer (anexo), concluindo pela indicação  
140 de pedido de reintegração de posse da mencionada área à UFBA. Em discussão, o  
141 Conselheiro **Antonio Wilson Menezes** endossou o encaminhamento da Comissão,  
142 reiterando a sua restituição ao âmbito da Universidade, independentemente da  
143 existência de serventia ou utilidade, conforme se fez constar do relatório apresentado,  
144 dessa forma buscando-se a recuperação do controle institucional da sua propriedade, de  
145 maneira objetiva e destituída de muitos desdobramentos formais. O Conselheiro  
146 **Vladimir Silva** assim também se manifestou e comentou a respeito da extensão de  
147 problema similar por diversas áreas pertencentes à UFBA, igualmente merecedoras de

*Handwritten signatures and initials:*  
- *Arthur Matos Neto* (top left)  
- *José Vasconcelos Oliveira* (middle left)  
- *Antonio Wilson Menezes* (middle left)  
- *Vladimir Silva* (middle left)  
- *Maria Spínola Miranda* (middle left)  
- *Relator* (middle left)  
- *Senhora Presidente* (middle left)  
- *Comissão de Patrimônio, Espaço Físico e Meio Ambiente* (middle left)  
- *Handwritten initials and signatures* (right side, including a large signature at the bottom right)



148 particular e especial atenção. O Conselheiro **Joviniano Neto** assinalou a importância de  
149 um conhecimento mais preciso sobre o terreno em questão, precariamente definido de  
150 forma exclusivamente processual; fez referência à costumeira delonga de tais  
151 procedimentos e ações reintegradoras, geralmente muito demoradas; defendeu uma  
152 maior proteção do citado espaço contra a incontida expansão urbana, bem como de  
153 outros tantos semelhantemente vulneráveis; ratificou a ocorrência de invasões em outros  
154 espaços limítrofes da Universidade, então destacando os casos da Faculdade de  
155 Medicina (FMB), Escola de Belas Artes (EBA) e Av. Garibaldi (nas imediações da  
156 futura Residência Universitária); e corroborou a deflagração de medidas capazes de  
157 promoverem a proposta reconstituição de posse. O Conselheiro **Rubens Gonçalves**  
158 registrou e comunicou o início de invasão de área nas imediações do Instituto de  
159 Ciência da Informação (ICI), ali já se podendo observar a abertura de uma picada e a  
160 construção de uma pequena casa de madeira e garagem, então requerendo providências  
161 por parte da Administração Central no sentido da imediata intervenção e sustação do  
162 seu prosseguimento. A **Magnífica Reitora** assegurou o envolvimento da Pró-Reitoria  
163 de Administração (PROAD) com o assunto em exame, objetivando o atendimento das  
164 sugestões e solicitações efetuadas pelos Conselheiros, de forma extensiva às demais  
165 situações similares dos *campi* da UFBA. O Conselheiro **José Tavares Neto** ponderou  
166 acerca da inexistência de uma documentação consolidada do efetivo patrimônio  
167 institucional; ressaltou a conotação social do problema, não se limitando à característica  
168 basicamente jurídica ali evidenciada; questionou o acerto da decisão apontada,  
169 particularmente no tocante à preocupante lide a ser enfrentada pela Universidade;  
170 propôs um entendimento com as autoridades estaduais e municipais sobre o assunto, aí  
171 já integrando a questão com um planejamento urbano mais amplo, inclusive como  
172 mecanismo de salvaguarda e prevenção em relação à provável ocorrência de outros  
173 episódios semelhantes; e reiterou a necessidade de realização de criterioso levantamento  
174 patrimonial da UFBA, mediante manuseio de documentação formalizada e devidamente  
175 registrada, dessa forma compondo-se um cadastro imobiliário através de setor técnico  
176 específico, com o apoio da Procuradoria federal. O Conselheiro **João Carlos Silva**  
177 ratificou a indicação de retomada do terreno; informou a respeito da construção de um  
178 muro de proteção em torno da correspondente área da Faculdade de Filosofia e Ciências  
179 Humanas (FFCH); e sugeriu a realização de uma avaliação das implicações decorrentes  
180 das medidas a serem adotadas, sobretudo na sua vizinhança, por isso mesmo opinando  
181 pela sua execução de modo conjunto e dialogado com as respectivas comunidades  
182 envolvidas. A **Senhora Presidente** rememorou a aprovação, no ano anterior, do Plano  
183 Diretor da UFBA, admitindo, se for o caso, a retomada de algumas discussões e a  
184 revisão de deliberações já tomadas e associou a referida edificação do muro, não  
185 necessariamente intransponível, ao problema da segurança nos *campi*, a ser analisado na  
186 próxima reunião extraordinária do CONSUNI do dia 11.11.2010, em cuja pauta já se  
187 encontra inserido de maneira conjunta com as questões relativas à limpeza e demais  
188 serviços integrantes do cotidiano universitário. A Conselheira **Maria Spínola Miranda**  
189 também defendeu a proposta reintegração de forma negociada e condicionada à  
190 relocação de todas as pessoas envolvidas. O Conselheiro **Arthur Matos Neto** procedeu  
191 aos seguintes registros: 1- ratificou a solicitação, à Administração Central, de um  
192 levantamento completo do patrimônio físico da UFBA; 2- corroborou o registro acerca  
193 do Plano Diretor, aprovado após exaustivas discussões no âmbito daquele Conselho,  
194 todavia passível de revisão, a qualquer tempo, em função de eventuais imposições de  
195 mudanças circunstanciais, então propondo a sua distribuição para conhecimento dos  
196 Conselheiros que, mais novos no Colegiado, não acompanharam a sua elaboração e  
197 ignoram a forma da sua concretização; 3- e apoiou a indicação de reintegração de posse

manuseio  
David  
A. M.  
P.

AT  
J. M.  
L. B.  
J. C. S.  
R. G.  
J. T. N.  
M. S. M.  
A. M. N.  
4





